

## UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

## DECISÃO CONSUNI/UFERSA Nº 159/2016, de 25 de outubro de 2016.

Aguarda a decisão da Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior - ANDIFES para que o Conselho Universitário possa se posicionar sobre a Medida Provisória Nº 746, de 22 de setembro de 2016.

O Presidente do **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA**, no uso de suas atribuições legais e com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua 9ª **Reunião Ordinária de 2016**, em sessão realizada no dia 25 de outubro,

CONSIDERANDO o Art. 44, inciso XXIV, do Regimento Geral da UFERSA;

## DECIDE:

**Art. 1º** Aguardar a decisão da Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior - ANDIFES para que o Conselho Universitário possa se posicionar sobre a Medida Provisória Nº 746, de 22 de setembro de 2016.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor a partir desta data.

Mossoró, 25 de outubro de 2016.

José de Arimatea de Matos

Presidente